

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF N.º 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 04 de setembro de 2018 às 10 horas, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("**Emissora**"), localizada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park – Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

2 PRESENÇA: Presentes debenturistas, detentores de 100% (cem por cento), conforme lista de presença anexa, das Debêntures em Circulação (conforme definidas na Escritura de Emissão (conforme abaixo definida)) ("**Debenturistas**") da 21ª (vigésima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora ("**Emissão**"), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas. Presentes, ainda, os representantes da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora.

3 CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação da presente assembleia, tendo em vista a presença de debenturista detentor de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação ("**Debenturista**"), nos termos do Art. 124, §4º, e do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Cláusula 9.2.4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Série Única, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo. S.A.*" celebrado, em 26 de julho de 2017, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Escritura de Emissão**").

4 MESA: Presidida pelo Sr. Francisco Armando Neto, e Secretariada pela Sra. Paula Alfonsin Rocha

5 ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (A) o consentimento prévio para a realização do resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**") mediante o pagamento somente do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data do pagamento da Remuneração anterior até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, e demais encargos devidos e não pago até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total ("**Valor Resgatado**"), sem que seja devido o prêmio de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o Valor Resgatado, conforme indicado na tabela constante da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão ("**Prêmio**"), de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Escritura de Emissão.

A Emissora permanece com a obrigação de encaminhar comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis, acerca do Resgate Antecipado Facultativo Total, para que seja possível a criação do respectivo evento;; e

- (B) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, termos de quitação, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

6 DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia e após a discussão da matéria, os Debenturistas aprovaram, pelos votos dos titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação:

- (A) o consentimento prévio para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total mediante somente o pagamento do Valor Resgatado, sem que seja devido o Prêmio, conforme indicado na tabela constante da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Escritura de Emissão., A Emissora permanece, com a obrigação de encaminhar comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis, acerca do Resgate Antecipado Facultativo Total, para que seja possível a criação do respectivo evento; e
- (B) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, termos de quitação, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, que não sejam definidos de outra forma nesta ata, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelos Debenturistas presentes e pelo Agente Fiduciário.

Barueri, 04 de setembro de 2018.



Francisco Armando Neto
Presidente



Paula Alfonsin Rocha
Secretária



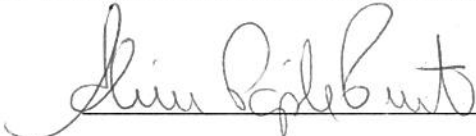
[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 04 de setembro de 2018.]

na qualidade de Agente Fiduciário:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Nome: Deyse M. Antunes
Cargo: Procuradora



Nome: Aline Cunto
Cargo: Procuradora





[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada 04 de setembro de 2018.]

na qualidade de Emissora:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.



Nome: Luiz Eduardo Burger Ribeiro
Cargo: Gerente de Tesouraria



Nome: Raphael Gesteira de Faria Alves
Cargo: Procurador



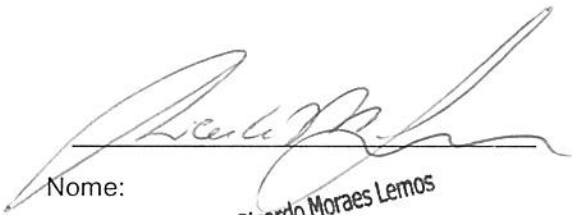
[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada 04 de setembro de 2018.]

na qualidade de Debenturista:

BANCO BRADESCO S.A.



Nome:
Cargo: Francisco Armandinho Neto



Nome:
Cargo: 144050-Ricardo Moraes Lemos

